



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 13.129, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 1.887.627,43 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos).

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 17150000000. e 17160000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.887.627,43 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 17150000000 - Contribuições	R\$	100.000,00
3.3.90.31.00.00 – 17150000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$	214.767,75
3.3.90.31.00.00 – 17160000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$	544.202,99
3.3.90.36.00.00 – 17150000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	600.065,01
3.3.90.39.00.00 – 17150000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	428.591,68
Total Geral	R\$	1.887.627,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quarta-Feira.

15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações – 365	R\$	1.887.627,43
Total Geral	R\$	1.887.627,43

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.